

fundamento nos artigos 7º e 17 do Decreto 7.721/2024, DEFIRO o pedido da empresa 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.993.698/0004-50, inscrita no CAD 9086547810, de enquadramento no Programa Paraná Competitivo, conforme protocolo nº 24154896-1;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento;

III. Após a concordância da requerente, publique-se no DOE;

IV. Encaminhe-se a Receita Estadual do Paraná para regulamentação através de Regime Especial

IV. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA, 12 de novembro de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

158240/2025

PROTOCOLO N°: 24.455.159-9

INTERESSADO: PDR FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ: 22.662.330/0001-85

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Expansão. Incremento das atividades portuárias e aeroportuárias no território paranaense. Diferimento e crédito presumido.

DESPACHO N° 1.962/2025-SEFA

I. De acordo com o Parecer Técnico AAET/DIF nº 234/2025;

II. Defiro o pedido de enquadramento no Programa Paraná Competitivo formulado pela PDR FERRAMENTAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.662.330/0001-85 e no CAD/ICMS sob o nº 906.96679-42, concedendo tratamentos tributários diferenciados de diferimento do ICMS nas importações de mercadorias e de crédito presumido de ICMS nas saídas das mercadorias importadas, com fundamento no Decreto nº 7.721/2024, por meio do e-protocolo nº 24.455.159-9;

IV. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para elaboração de regime especial;

V. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 14 de outubro de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

158055/2025

IPEM

PORTRARIA N° 032/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO PARANÁ – IPEM/PR, **RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.006, publicado no DOE nº 11.848 de 19/02/2025, e designado pela Portaria nº 144 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, publicada na Seção 2 do DOU nº 51 de 17/03/2025, no uso das atribuições previstas no art. 15 do Regulamento do IPEM/PR, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.114, publicado no DOE nº 11.797 de 29/11/2024, bem como em razão do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 31/2020, firmado com a Autarquia Federal, publicado na Seção 3 do DOU nº 228, de 30/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. **CIRAR**, em caráter especial, a **Comissão de Planejamento da Contratação Pública**, destinada a coordenar, instruir e elaborar o estudo técnico preliminar e demais instrumentos indispensáveis à contratação de serviços de apoio administrativo, de natureza auxiliar, instrumental ou acessória, voltada à execução das atividades do IPEM/PR.

§ 1º. Compete à Comissão receber, examinar, processar e julgar os documentos e informações relativos à contratação, inclusive os procedimentos auxiliares, em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Art. 2º. **NOMEAR** os servidores: Augusto Leandro de Siqueira Prestini, matrícula nº 10033; Paola Camile Bajerski Zimer matrícula nº 10044 e Ângela Lantmann Meireles, matrícula nº 895; para compor a Comissão de Planejamento da Contratação.

Art. 3º. **DESIGNAR** o servidor Augusto Leandro de Siqueira Prestini, matrícula nº 10033, para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro.

Art. 4º. **DESIGNAR** os colaboradores: Ana Letícia Cicheleiro de Freitas, matrícula nº 120; Guilherme Mayer Cardozo, matrícula nº 107 e Franciele Cristine Giacomini Benthien, matrícula nº 41; para integrar a Equipe de Apoio.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 17 de novembro de 2025.

RUBENS DE CAMARGO PENTEADO
Diretor-Presidente

158049/2025

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTRARIA JCP N° 274/2025

Retificação da Portaria JCP nº 271/2025

O Presidente em Exercício da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24 da Lei Federal nº 8.934/94 e o disposto no parágrafo único do art. 21 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 271/2025, publicada em 12/11/2025, onde se lê: “FINK”, leia-se: “FINCK”.

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições da portaria original.

Publique-se.

Curitiba, 17 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO MOTA
Presidente em Exercício

157984/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

APPA

PORTRARIA N° 227/2025/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, CONSIDERANDO a Lei nº 12.815/2013, Decreto nº 8.033/2013, Decreto nº 9.048/2017 e Portaria 530/2019 do Ministério da Infraestrutura, e propostas discutidas no protocolo interno desta Administração sob nº 24.358.390-0;

CONSIDERANDO o Convênio de Delegação de Competências nº 001/2019 e seu 2º Termo Aditivo, que delegou, dentre outras competências, a celebração e a gestão de contratos de arrendamentos de instalações portuárias à APPA, como Poder Concedente; e

CONSIDERANDO o Plano de Investimentos apresentado.

RESOLVE:

Art 1º Fica aprovado, em caráter preliminar, o Plano de Investimentos apresentado pela empresa Fortepar Operações Portuárias S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.737.411/0001-65, para o Contrato de Arrendamento nº 024-2023-APPA, nos termos que consta no protocolo nº 24.358.390-0, com a possibilidade de ajustamento contratual no momento oportuno, no valor monetário estimado em R\$ 76.906.742,58 (setenta e seis milhões, novecentos e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) na data-base novembro/2024, para os seguintes investimentos:

a) Construção do Armazém 7 na área de expansão: R\$ 17.132.044,23 (dezessete milhões, cento e trinta e dois mil, quarenta e quatro reais e vinte e três centavos);
b) Reforço do Cais Comercial de Paranaguá no Berço 205: R\$ 30.604.494,60 (trinta milhões, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), devendo considerar todos os serviços necessários à completa requalificação dos 150 metros de cais, sem ônus financeiro para APPA; e
c) Aquisição de Guindaste MHC de grande capacidade: R\$ 29.170.203,75 (vinte e nove milhões, cento e setenta mil, duzentos e três reais e setenta e cinco centavos).

Art 2º Aprova, em caráter preliminar, a expansão de 5.100 m² de área contígua ao Contrato de Arrendamento nº 024-2023, totalizando nova área total de 11.751 m².

Art 3º A eficácia da aprovação preliminar de que trata esta Portaria fica condicionada à manifestação favorável da ANTAQ quanto a validação do EVTEA, ressalvando-se que os Investimentos em área comum poderão ser feitos via TRI – Termo de Risco de Investimentos, nos moldes propostos pela Arrendatária no protocolo nº 21.995.651-7, os quais, obrigatoriamente, devem compor o EVTEA único a ser apresentado à Agência Reguladora.

Art 4º Após análise e deliberação acerca do EVTEA pela ANTAQ, os autos devem ser devolvidos para a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA